



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.181 , DE 22 DE ABRIL DE 1988.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CZ\$ 120.000,00".

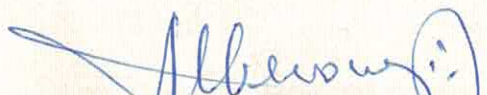
A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito Especial de Cz\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZADOS), destinados a acorrer às despesas com as comemorações da formatura do Padre João Batista Barbosa.

Art. 2º - Para execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação devidamente comprovado ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 22 de abril de 1988.

  
ALBERONE JOSÉ DE PAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
GERSON MENDES DE ASSIS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de Finanças e Orçamento:

Manoel Garduza da Silva Aprovado  
Raimundo Bernardo da Costa Aprovado  
Gerson Mendes de Assis Aprovado